



LEI Nº 084

22 DE MAIO DE 2015.

**Emenda Aditiva a lei Nº 065/2013 –
Plano Plurianual para o período de
2014 a 2017, e dá outras
Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE
GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela
Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE O POVO
ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONOU A
PRESENTE LEI.**

Art. 1º- Fica adicionada a Ação
Governamental n. **2.120 – Manutenção do Programa Bolsa Gente**, no âmbito da
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar, Nutricional e
Cidadania, de caráter contínuo, tendo como previsão máxima de despesa,
conforme abaixo:

- **Exercício de 2015:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- **Exercício de 2016:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- **Exercício de 2017:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de
Grajaú, Estado do Maranhão, aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Maio de 2015
(dois mil e quinze).

GLEYDON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal